



## PROTEÇÃO SOCIAL EM TEMPOS DE CRISE E O SERVIÇO SOCIAL: Caminhos para a emancipação humana

CORRÊA, Laís Duarte<sup>1</sup>  
TELES, Heloísa<sup>2</sup>  
MIRON, Cláudia Daiane Emmert<sup>3</sup>

**RESUMO:** Objetiva-se refletir sobre possibilidades e desafios do Serviço Social em tempos de rebatimentos à proteção social, pois este vincula-se desde sua gênese às políticas sociais e é questionado, em tempos de crise, sobre os rumos da profissão. Trata-se de um recorte de um Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 2016, ao curso de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul, e utilizou-se de pesquisa bibliográfica. Verificou-se que houve um afastamento, nos últimos anos, dos movimentos e organizações sociais, sendo necessário uma reaproximação com esses espaços para fortalecer não só as políticas sociais, mas a luta de classes.

**PALAVRAS-CHAVE:** Proteção Social; Serviço Social; Luta de Classes.

### 1 INTRODUÇÃO

As desigualdades, inerentes ao modo de produção capitalista, originam-se a partir da apropriação privada da riqueza socialmente produzida por uma classe e expropriada por outra: trabalhadores e proprietários dos meios de produção, respectivamente. Essas classes, apesar de intrínsecas, possuem uma relação contraditória e de interesses distintos que desencadeia uma relação de luta e de rebeldia “[...] por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõe” (IAMAMOTO, 1999, p.28).

É dessa relação, permeada pela contradição que, conforme pontua Harvey (2006), origina-se necessariamente o Estado, enquanto mediador das relações sociais, ora respondendo as reivindicações da classe trabalhadora, ora contribuindo para a manutenção do controle exercido pelo capitalismo. Todavia, vale destacar que, historicamente, ao invés de serem representados os interesses das distintas classes, o Estado acaba representando e reproduzindo, predominantemente, aqueles oriundos da classe dominante, pois “[...] é normalmente o Estado da classe economicamente dirigente, que, por seus recursos, torna-se também a classe politicamente dirigente, e, assim, obtém

---

<sup>1</sup> Bacharela em Serviço Social, Universidade de Caxias do Sul, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Sociais. Brasil; duarte.lais@hotmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social. Mestre em Serviço Social. Professora da Universidade de Caxias do Sul, Curso de Serviço Social, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Sociais. Doutoranda em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PUCRS, Núcleo de Pesquisa em Políticas e Economia Social, NEPES. Brasil; hteles@ucs.br

<sup>3</sup> Bacharela em Serviço Social, Universidade de Caxias do Sul, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Sociais. Brasil; claudinha\_emmert@hotmail.com



novos meios de controlar e explorar as classes oprimidas” (ENGELS, 1941 apud HARVEY, 2006, p. 80).

Porém, “[...] o Estado, para obter legitimidade, necessita desenvolver ações que pelo menos no nível da aparência se voltem para o enfrentamento dessa desigualdade (YASBEK, 1993, p.42). Tendo em vista esta “necessidade” do Estado, bem como a relação de luta e rebeldia entre as classes, conquistam-se e legitimam-se direitos como forma de regular a exploração e amenizar as desigualdades produzidas. No âmbito do Estado Democrático de Direito esses direitos têm sido materializados pelas políticas sociais públicas que conformam o que se compreende por proteção social (SPOSATI, 2013).

Nesse campo de contradições, onde permutam as lutas de classes, se insere o Assistente Social, cuja profissão vincula-se, estruturalmente às políticas sociais no Brasil. É dessa mesma luta na qual emerge o Serviço Social conservador e na qual se desperta um Serviço Social crítico, e é a partir dessa vinculação às políticas sociais que se encontram possibilidades e desafios nos caminhos para a emancipação humana.

Assim, objetiva-se, por meio deste artigo, refletir sobre possibilidades e desafios que se colocam ao Serviço Social em tempos de rebatimentos à proteção social, tendo em vista que, tanto as suas conquistas quanto a permanência delas é resultado da luta de classes.

Importa mencionar que, este artigo é um recorte do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “Barbárie e Revolução: os entraves e as possibilidades na efetivação do trabalho coletivo pelos Assistentes Sociais”, apresentado no segundo semestre de 2016, no curso de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul.

O artigo organiza-se em duas partes: na primeira, abordar-se-ão breves considerações acerca da proteção social no Brasil; já na segunda, a relação entre Serviço Social, Lutas Sociais e Política Social, suas possibilidades e desafios em tempos de crise do capital e, por fim, as considerações finais.

## **2 BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL**

A história da proteção social no Brasil remete ao início do século XX, mais precisamente aos anos 1920 e 1930. Coaduna a esse período o início do processo de urbanização<sup>4</sup> do país e consolidação do capitalismo, resultante de um contexto de efervescência política, econômica e social que produziram importantes transformações. Localiza-se, ainda, nesse contexto, o fortalecimento da intervenção estatal no campo das

---

<sup>4</sup> Destaca-se que, é nesse período que se intensifica o processo de industrialização do país, pois “a crise do comércio internacional em 1929 e o movimento de outubro de 1930 representam um marco importante na trajetória da sociedade brasileira. Aparecem como momentos centrais de um processo que leva a uma reorganização das esferas estatal e econômica, apressando o deslocamento do centro motor da acumulação capitalista das atividades de agro exportação para outras de realização interna” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1998, p.128).



ações sociais através do reconhecimento da questão social enquanto fenômeno social. Importa destacar que, a questão social, ou seja, a contradição instituída a partir da consolidação do capitalismo no país, que passa a ser obrigação do Estado, era tratada como caso de polícia ou de benesse (SILVA, 2014). Dessa forma, a pouca intervenção do Estado no campo da proteção social encontrava-se vinculada aos contratos de trabalho, e desta forma não alcançava todos os cidadãos, configurando-se como um meio de reprodução da desigualdade, e aos excluídos de seu acesso, “[restando] a filantropia associada ao Estado, que continuava por discriminar e tratar a pobreza sob a ótica do fracasso e da não cidadania” (SILVA, 2014, p.85).

Uma das explicações para tal cenário reside no fato de que a incidência estatal no campo social não se deu de forma voluntária, visto o agravamento das condições de vida e aumento das pressões sociais em prol de direitos mínimos à sobrevivência. Conforme Couto, essa intervenção se deu a partir da presença de novos atores no cenário político brasileiro, sendo esses “[...] representados por parcelas das classes médias brasileiras, principalmente da população das zonas urbanas, que defendiam medidas que interferissem na melhoria da qualidade de vida” (2004, p.95).

É evidente que somente as políticas sociais não são capazes de dar conta de todas as necessidades sociais, sendo isso possível, apenas em outro modelo de sociedade mais justo e igualitário. No entanto, a proteção social da época em questão, ao restringir-se às contribuições dos trabalhadores<sup>5</sup>, excluía uma grande parcela da população que, em tempos de acentuação da desigualdade, vivenciava situações de graves privações.

Nos períodos seguintes, o Brasil vivencia distintos processos políticos e sociais, influenciado pelo contexto internacional, que corroboram para a exponenciação da concepção de proteção social com uma forte vinculação ao assistencialismo e patrimonialismo, reproduzindo a lógica dos mínimos sociais meritocrática. Agrava esse quadro a instituição da Ditadura Militar em 1964 que demarca a ruptura com as ideias nacional-desenvolvimentistas e a abertura completa ao grande capital enquanto financiador do modelo econômico e social brasileiro.

Netto sinaliza que “[...] a crise da ditadura brasileira, [foi] exercida, desde 1º de abril de 1964, por uma tecnoburocracia civil sob tutela militar a serviço do grande capital” (1999, p.9, entre colchetes nosso), uma vez que o Estado foi “[...] acusado pela direita de ineficiente no controle da inflação e de dificultar o crescimento econômico [...]” (COSTA, 2006, p.141). Enquanto desdobramento desse processo, se observa a elevação dos índices

---

<sup>5</sup> Vale registrar que a primeira legislação brasileira que versa sobre a regulamentação de direitos sociais trata-se da Lei Eloy Chaves (1923) que dizia respeito ao reconhecimento das Caixas de Aposentadoria enquanto protoforma da previdência social.



de desigualdade, tendo em vista que as riquezas se concentraram cada vez mais em uma parcela menor da população (COSTA, 2006).

Na sequência, o mundo mergulha na grave crise de 1970 que desencadeia uma série de modificações no âmbito econômico, produtivo e social, tendo como principal expressão a supressão do modelo fordista e incorporação do toyotismo como modelo produtivo e a elaboração da agenda neoliberal como “receita” para superação da crise econômica<sup>6</sup>.

Entretanto, o momento de crise vivenciado acaba constituindo as condições para a reinserção da classe trabalhadora na cena política através de grandes mobilizações, principalmente na luta pela redemocratização do país (NETTO, 1999). Esse movimento dá “[...] visibilidade pública e política às diferentes expressões da “questão social”, como o “novo sindicalismo” e os movimentos e lutas por políticas sociais setoriais” (DURIGUETTO; BAZZARELLO, 2015, p.134), sendo inscritas na Constituição Federal de 1988.

Em um processo transitório para a democracia as forças progressistas do país organizam-se e conquistam expressão dentro da política institucional como, por exemplo, na constituição da CUT (Central Única dos Trabalhadores) e do PT (Partido dos Trabalhadores) (COSTA, 2006). Além disso, destacam-se os movimentos sociais ligados à luta pela saúde pública, pela reforma agrária e políticas habitacionais e, principalmente, pela formulação da Constituição Federal Cidadã que, pela primeira vez na história do país, instituía a concepção de proteção social enquanto dever do Estado e direito dos cidadãos.

Assim sendo, “as modificações constitucionais, retratam o deslocamento do modelo *meritocrático* em direção ao de *seguridade social*, buscando a universalização da proteção social no país” (SILVA, 2014, p.88, grifos da autora), em detrimento da restrição dessa proteção apenas à parcela de trabalhadores contribuintes. Entretanto, em um cenário de crise fiscal e política, o Estado brasileiro, apesar de se consolidar como um Estado de Direito com a Constituição Federal de 1988, sofre rebatimentos logo após a sua promulgação.

Já no início dos anos 1990, logo após a instituição da Constituição Federal de 1988 – considerada enquanto fruto das lutas até então travadas, presenciou-se uma ofensiva da burguesia, cujos resultados são evidentes tanto em relação às restrições impostas à materialização dos direitos ora conquistados, quanto à contenção ao avanço das lutas e reivindicações da classe trabalhadora. Vale destacar a premissa de que no modo de produção capitalista, as crises “atingem muito diferentemente as classes sociais; não há o

---

<sup>6</sup> “Depois do fim do padrão ouro, com a ruptura unilateral feita pelos Estados Unidos, a crise do petróleo e a crise mexicana, a conjuntura econômica do mundo se redefiniu. O Banco Mundial e o FMI foram então usados para garantir o pagamento das dívidas externas pelos países periféricos, e a elevação das taxas de juros fez com que a situação financeira dos países pobres se agravasse ainda mais” (COSTA, 2006, p.139-140)



mesmo custo para todos: *os trabalhadores sempre pagam o preço mais alto*” (NETTO; BRAZ, 2016, p.176, grifo dos autores).

Assim sendo, a partir dessa década, em contexto de crise<sup>7</sup> e de rearranjo global do capital, os governos nacionais adotaram políticas de ajustes neoliberais que tiveram grande impacto, em sentido regressivo, nos processos de mobilização e organização sindical e popular (DURIGUETTO, BAZARELLO, 2015), caracterizando, assim, a concentração de luta de classes dentro dos muros do capital.

No campo sindical, há uma hegemonia de um sindicalismo<sup>8</sup> colaborador<sup>9</sup> nos processos de “gestão” da crise, e no campo da mobilização popular, os movimentos sociais foram sendo hegemonizados por ações defensivas e demandas corporativas e localistas (DURIGUETTO, 2014). Entende-se, portanto, que os movimentos e organizações foram cooptados pelo projeto neoliberal, e, conforme Cardoso e Lopes (2009), a instituição desse projeto no Brasil, se fez, sobretudo, com a adesão tanto da CUT quanto do PT.

Considera-se, destarte, que a ofensiva burguesa despreza as conquistas de 1988, principalmente no terreno da seguridade social dificultando, assim, a possibilidade de universalização das políticas sociais públicas (materialização dos direitos), uma vez que, por meio do neoliberalismo, tais políticas assumem contornos privatistas e focalizadores em detrimento da universalidade (DURIGUETTO, 2014; BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

Soma-se a esse contexto, a implementação da reestruturação produtiva nos moldes da acumulação flexível e do capital financeiro, produzindo um componente central e de barbárie: a flexibilização da produção, a qual aprofunda a precarização do emprego com características de trabalho em tempo parcial, temporário ou subcontratado e o trabalho informal, aumentando, conseqüentemente, a exploração do trabalho (DURIGUETTO, 2014).

Em decorrência, tem-se a precarização dos serviços, a privatização por vias da redução estatal, focalização em detrimento da universalização. Em outras palavras: “acumulação flexível, financeirização da riqueza e as contrarreformas estatais no âmbito social produzem desemprego, aumentam a exploração do uso da força de trabalho e corroem os sistemas público de seguridade social” (DURIGUETTO, 2014, p.179).

---

<sup>7</sup> É importante mencionar que “[...] essa ‘crise’ vem sendo enfocada através de ‘uma visão socializadora’, cujo objetivo é ganhar o consentimento dos trabalhadores acerca dos novos valores políticos, sociais e éticos, que *legitimem as mudanças requeridas pelo processo de reestruturação produtiva e o desmonte de mecanismos de proteção social*” (MOTA, 1995 apud MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p.244, grifo dos autores).

<sup>8</sup> A despeito disso, “em 1991, no Governo Collor, nasce uma nova central, a **Força Sindical**, organização de trabalhadores comprometida com os setores empresariais e com a defesa do projeto neoliberal. A CUT passa a apresentar uma perspectiva política, iniciada já em fins da década de seu surgimento, de um sindicalismo *propositivo*, de *negociação*, e adere à proposta do *entendimento nacional*” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p.244-245, grifo dos autores).

<sup>9</sup> Nesse sentido, destaca-se que, em uma análise feita sobre esse período, a partir dos artigos publicados na Revista Serviço Social e Sociedade, “A maioria das análises produzidas entre 1979-1996 pondera que o aparato estatal teria contribuído para desarticular os movimentos sociais e reduzir seu potencial reivindicatório utilizando-se da burocracia, do diálogo e da conciliação para transformar a participação em cooptação” (DURIGUETTO; BAZARELLO, 2015, p.136).



Na lógica da redução da intervenção estatal no campo social, observa-se a transferência da responsabilidade da operacionalização das políticas para a sociedade civil, por intermédio do Terceiro Setor, o que torna essas políticas cada vez mais precarizadas no que tange ao acesso e garantia dos direitos dos trabalhadores, e que incidem diretamente nos trabalhadores que nele se inserem, e cuja situação agudiza-se por meio da flexibilização da produção.

Portanto, e tendo em vista que o Serviço Social é uma profissão que se constituiu localizada no bojo do processo de industrialização do país em 1930, possuindo um vínculo estrutural com a constituição das políticas sociais no Brasil, o próximo item objetiva abordar, brevemente, a constituição dessa profissão, seu direcionamento político e sua relação com as políticas sociais.

### **3 O SERVIÇO SOCIAL E A PROTEÇÃO SOCIAL: CAMINHO PARA A EMANCIPAÇÃO HUMANA**

Considerando a contradição e os antagonismos provenientes dos interesses das classes que compõem a sociedade capitalista, o Serviço Social é uma profissão que atua na “[...] tensão entre re-produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência” (IAMAMOTO, 2015, p.160). Desse modo, a luta de classes presentifica-se em todos os âmbitos da realidade social, e “se processando no público e no privado, é mediada pela e media a atuação de qualquer indivíduo e de qualquer profissional, dentre eles o assistente social” (VASCONCELOS, 2015, p.37-38, grifo da autora).

Interessa saber que, quando da sua gênese, a partir dos anos 1930, o Serviço Social, atuava sob balizas conservadoras, ou seja, os assistentes sociais atuavam, nesse campo de interesses contraditórios, para a manutenção do capitalismo. Nesse período, “a conexão entre política social e Serviço Social surge com o incremento da intervenção estatal, pela via de processos de modernização conservadora no Brasil” (BEHRING, 2003 apud BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.13)

Com as latentes desigualdades da sociedade brasileira, houve o processo de profissionalização do Serviço Social, como especialização do trabalho coletivo. Tal profissionalização, possui um vínculo estrutural com a constituição das políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Porém, conforme ainda mostram as autoras, somente em 1950 a temática começa a ser discutida nos congressos internacionais, e mais tarde, em 1970, no debate brasileiro, dando ênfase ao planejamento de programas sociais (COSTA, 1979 apud BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

As perspectivas do Serviço Social em relação à temática que foram discutidas diziam respeito a “pobreza categorial; natureza descritiva e operacional; vocação para o empírico e



o pragmático, com certa hostilidade para com a teoria; subordinação da produção às práticas governamentais conjunturais” (COIMBRA, 1987 apud BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Tais perspectivas refletem as balizas de atuação da profissão, as quais começaram a ser questionadas nos anos 60 com o surgimento, na América Latina, do Movimento de Reconceituação Latino-Americano, o qual, por meio de diversas correntes e perspectivas teóricas, colocou em questão o Serviço Social tradicional (BARROCO; TERRA, 2012).

Porém, é mais tarde, na transição dos anos 70 para os anos 80, que tais questionamentos foram ganhando maior expressão junto à categoria profissional, pois o momento coincidiu com a crise da ditadura brasileira. Como já pontuado no item anterior, é nesse momento em que a classe trabalhadora se reinsere na cena política, cujas lutas e reivindicações inscrevem conquistas significativas na Constituição Federal de 1988. Importante mencionar que os assistentes sociais estavam inseridos nessas lutas, principalmente em organizações como a CUT e o PT e no MST, tanto no âmbito formativo, quanto no interventivo. Assim sendo, se inscreve a condição política para a construção de um novo projeto profissional que apontasse para uma nova direção social: pela e para a classe trabalhadora, em detrimento da direção conservadora.

Entretanto, visto que esses diferentes projetos de sociedade começaram a ser disputados no interior da profissão, a condição política, sozinha, não garantia tal construção (NETTO, 1999). Não obstante, mais tarde, com as possibilidades postas no cenário e a necessária renovação crítica da profissão “[...] derivou em **significativas alterações nos campos do ensino, da pesquisa e da organização político corporativa dos assistentes sociais**” (IAMAMOTO, 2015, p.233, grifo nosso).

Com essas alterações e aproximações e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, hegemonicamente, a profissão assumiu um compromisso com a classe trabalhadora, além de reconhecer-se enquanto tal, dando materialidade ao projeto profissional do Serviço Social, direcionado aos interesses dessa classe, por meio de regulamentações legais, a saber, o Código de Ética Profissional do Assistente Social (1993); e a Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei n. 8.662/93).

A partir do direcionamento ético e político traçados nas regulamentações supracitadas, passou-se a compreender a proteção social, não mais pelas vias conservadoras, mas por um viés crítico que a concebe enquanto caminho para a emancipação humana, pois a luta por direitos “[...] é uma estratégia para o estabelecimento de condições objetivas de construção de uma outra forma de sociabilidade” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.196).

Porém, o que se constatou, é que ao longo dos anos 1990, houve um distanciamento, no âmbito formativo, dos movimentos e das lutas sociais, pois a profissão



estava centralizada na efetivação dos conselhos de direitos (RIBEIRO; SCHUELTER, 2011). É evidente que o Serviço Social possui uma significativa contribuição nos avanços em relação aos direitos no Brasil. Entretanto, pontua-se que, a luta por direitos não deve jamais ser um fim, mas um caminho para a emancipação humana, com base no direcionamento hegemônico da profissão.

Além disso, para a efetividade da luta por direitos, essa deveria ser feita concomitantemente ao fortalecimento dos movimentos sociais, uma vez que tanto os avanços quanto os retrocessos, são reflexos da luta de classes. Ao longo ainda dos anos 1990, nas organizações e nas lutas sociais, por exemplo, se constata também a ausência da atuação profissional (DURIGUETTO, 2014), e quando das inserções, percebe-se uma significativa mudança nas perspectivas de atuação: de projetos de superação da condição de subalternidade, para a sua reiteração, visto o padrão de política social sob a égide do neoliberalismo (CARDOSO; LOPES, 2009).

Não obstante, no âmbito político-organizativo, percebe-se a baixa participação dos profissionais, observado desde o movimento estudantil e refletida, mais tarde, na baixa participação dos profissionais nos espaços políticos da profissão e, até mesmo, em eventos científicos da categoria. (VASCONCELOS, 2015). Isso, para a autora, “[...] pode revelar que a maioria dos assistentes sociais não está atenta para a centralidade da organização sindical e das demais formas de organização [...] no fortalecimento das lutas dos trabalhadores” (VASCONCELOS, 2015, p.415-416), podendo ser essa uma das consequências do distanciamento do âmbito formativo dos movimentos e das lutas sociais ao longo dos últimos anos.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do objetivo deste artigo, pode-se verificar que as barbáries que conformam o sistema capitalista e que afetam toda a sociedade, diretamente por meio da contenção/extinção dos direitos sociais, constituem-se como entraves para o alcance de padrões de sociabilidade que garantam condições básicas de vida à população trabalhadora e, nesse sentido, incidem diretamente sobre os princípios hegemonicamente defendidos pelo Serviço Social. Isso porque, há o direcionamento do Estado para o investimento no capital financeiro em detrimento às políticas sociais públicas, via transferência de suas responsabilidades à sociedade civil, por meio do “Terceiro Setor”.

Nesse campo permeado de desafios, inserem-se os assistentes sociais cujas contribuições no avanço em relação aos direitos no Brasil têm sido de fundamental importância. Entretanto, percebeu-se que, após a Constituição Federal de 1988, houve um afastamento da categoria dos movimentos e organizações sociais, tanto no âmbito formativo





quanto no âmbito interventivo, o que, de certa forma é consequência do cenário posto a partir dos anos 1990 no país, como também, acaba tendo impactos na própria profissão.

Os profissionais que se inserem tanto no Primeiro quanto no “Terceiro” setor “sentem na pele” os rebatimentos barbáricos das transformações do sistema, vivenciando situações cada vez mais precarizadas de trabalho, em políticas cada vez mais focalizadas e restritivas.

Tais consequências tendem a chamar os profissionais às armadilhas do fatalismo, deixando de lado as condições objetivas de transcendência desse sistema, e prendendo-se apenas aos desafios nele postos.

É importante pontuar que a luta por direitos está articulada à luta de classes, e que esta presentifica-se nos movimentos e organizações sociais, nas políticas sociais públicas, mas não só, como se espalha por todos os demais âmbitos da realidade social, e, portanto, nos mais diversos espaços sócio ocupacionais.

Deixando de lado o messianismo, é preciso considerar também que o Serviço Social, pelo seu direcionamento ético-político e eminência interventiva, possui uma contribuição importante no que diz respeito à construção coletiva de caminhos à emancipação humana, com respaldo legal para tal.

E que, diante do contexto desenhado pelo capital, se faz necessário refletir sobre estratégias de reaproximação com os espaços e possibilidades até então adormecidas, afinal, é necessário fortalecer, para além das políticas sociais, a luta de classes, pois é somente com a força da classe trabalhadora que esta pode libertar a sociedade do sistema barbárico que é o capitalismo.

## 5 REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. (Org) Conselho Federal de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008.

CARDOSO, Franci Gomes; LOPES, Josefa Batista. O trabalho do assistente social nas organizações da classe trabalhadora. ABEPSS; CFESS (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, UnB, p. 1-18, 2009. Disponível em:< <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/7td9938a021b2W55LR0Y.pdf>>. Acesso em 30 de Nov. 2016

COSTA, Lucia Cortes da. **Os impasses do Estado capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil**. Cortez: São Paulo, 2006.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** 4. Ed. Cortez: São Paulo, 2004.



DURIGUETTO, Maria Lúcia. Movimentos Sociais e Serviço Social no Brasil pós-anos 1990: desafios e perspectivas. In: Abramides, Maria Beatriz Costa; Duriguetto, Maria Lucia (Org.). **Movimentos sociais e Serviço Social: uma relação necessária**. São Paulo: Cortez, 2014, p.177-194

DURIGUETTO, Maria Lúcia; BAZARELLO, Raphael Dutra. Movimentos sociais e Serviço Social: termos do debate. **Temporalis**, v. 1, n. 29, p. 133-155, jan./jun. 2015.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. 2.ed. São Paulo: Annablume, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social**. Cortez: São Paulo, 1998.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2010

NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. In: módulo 1 de Capacitação em Serviço Social e Política Social, Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 1999. Disponível em : <  
<http://www.cpihts.com/PDF03/jose%20paulo%20netto.pdf>>. Acesso em 30 de Nov. 2016.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo dos Reis. **Economia política: uma introdução crítica**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2012.

RIBEIRO, Edaléa Maria; SCHUELTER, Bárbara. 09. O tema movimentos sociais nos espaços de divulgação e socialização do conhecimento no Serviço Social na primeira década do milênio. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v.10, n.2, p. 314-330, ago./dez. 2011.

SILVA, Ivone Maria Ferreira da. **Questão Social e Serviço Social no Brasil: fundamentos sócio-históricos**. 2.ed. São Paulo: Papel Social, 2014

SILVA, Marte Borba. **Assistência Social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo**. Cortez: São Paulo, 2014.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serv. soc. soc**, n. 116, p. 652-674, 2013.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **A/O Assistente Social na luta de classes: Projeto Profissional e Mediações Teórico-Práticas**. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2015.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. Cortez: São Paulo, 1993.